



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.056/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
399	10.01.08.243.010.2066.3.3.90.32.0	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
399	10.01.08.244.010.2019.3.3.90.32.0	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
TOTAL:			14.400,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
25	10.01.08.243.010.2066.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
42	10.01.08.244.010.2019.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
TOTAL:			14.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de abril de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças